



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, SEM NEGOCIAÇÃO, NO
ÂMBITO DE CONSULTA PRÉVIA PARA REPARAÇÃO DO MOTOR E
CILINDROS HIDRÁULICOS DE PÁ CARREGADORA CATERPILLAR 966 E**

1. OBJETO

O presente convite tem por objeto a reparação do motor e cilindros hidráulicos de pá carregadora Caterpillar 966 E, n.º de série 94X09280 (código CPV 50110000-9), em conformidade com as demais disposições constantes nas especificações técnicas deste Convite, com fundamento na alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação em vigor.

2. ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

- a) Ministério da Defesa Nacional - Força Aérea – Comando da Logística da Força Aérea – Direção de Infraestruturas – Avenida da Força Aérea Portuguesa, 1, 2614-506 Amadora, com os seguintes contactos: telefone n.º 219 936 042; E-mail: di_repea_cgr_chf@emfa.pt. Horas normais de expediente: dias úteis, das 08H45M às 16H45M.
- b) A decisão de contratar é tomada pelo Exmo. Diretor de Infraestruturas, nos termos das competências que lhe foram subdelegadas.

3. CONCORRENTES

Podem apresentar proposta as entidades convidadas, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.

4. PREÇO BASE

O preço base do presente procedimento é de 35.500,00 € (trinta e cinco mil e quinhentos euros).

5. PRAZO E LOCAL DE REPARAÇÃO

- a) O motor e cilindros hidráulicos da pá carregadora Caterpillar 966 E serão reparados em local a definir pelo adjudicatário, sendo a movimentação da máquina da responsabilidade da entidade adjudicante.
- b) A reparação deve ser executada no prazo definido na proposta do adjudicatário, que não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias após a data de adjudicação, sem nunca ultrapassar a data de 15 de dezembro de 2022, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

6. INSPEÇÃO DA MÁQUINA A REPARAR

- a) Durante o prazo fixado no ponto 8., os interessados poderão inspecionar a pá carregadora Caterpillar 966 E, localizada no Depósito Geral de Material da Força Aérea (DGMFA) nas instalações da Repartição de Engenharia de Aeródromos – Alverca, e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, nos horários definidos no ponto 2..
- b) Independentemente das informações fornecidas nos documentos integrados neste Convite, entende-se que o concorrente se inteirou localmente das condições aparentes de realização dos trabalhos referentes à reparação.

7. PROPOSTA

- a) A proposta a apresentar pelo concorrente deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - (1) Declaração do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - (2) Documento com a indicação do preço total da reparação e lista de preços unitários.
- b) Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
- c) O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.
- d) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.
- e) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

- b) O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 (sessenta e seis) dias contados da data limite para a sua entrega.
- c) A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados, até às **23:00 (vinte e três horas) do 6.º dia**, após o envio do Convite;
- b) Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, disponível em <http://www.acingov.pt>, e assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada;
- c) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes recibo eletrónico comprovativo dessa receção;
- d) Os concorrentes deverão ter em atenção o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como da respetiva assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que apenas serão admitidas ao procedimento as propostas que tenham sido assinadas e recebidas até ao termo do prazo referido no ponto a) do presente parágrafo.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- a) A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada na modalidade “*monofator*”, correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, considerando-se mais vantajosa a proposta que apresentar o **preço mais baixo**.
- b) Em caso de empate, as propostas serão ordenadas através de um sorteio. Após análise das propostas e verificando-se a igualdade entre propostas, notificar-se-ão os interessados, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, do dia, hora e local onde se realizará o sorteio, tal como da metodologia que o mesmo terá. Este sorteio desenrolar-se-á, presencialmente, com os interessados e será lavrada ata por todos os presentes.
- c) A proposta não será objeto de negociação.

d) Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) O Adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de notificação de adjudicação, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- (1) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II a este Convite de Procedimento;
- (2) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- (3) Certidão de registo comercial.

b) O prazo fixado na a) do 9. pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 2 (dois) dias, mediante solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar.

c) Sempre que se detete uma irregularidade nos documentos apresentados que possa determinar a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o adjudicatário será notificado para a supressão dessas irregularidades, fixando-lhe um prazo não superior a 5 (cinco) dias.

d) Os documentos indicados neste artigo poderão ser apresentados redigidos em língua portuguesa, inglesa ou francesa.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, incluindo seus anexos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, na redação em vigor.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

- 1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ³:
- a) ...
- b) ...
- 3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
- 5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- 6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.
- 7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁴].

⁴ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽⁵⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁶⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁷⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada⁽⁸⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁹⁾].

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Devem considerar-se incluídos todos os trabalhos e materiais acessórios necessários à boa execução do serviço de reparação do motor e cilindros hidráulicos da pá carregadora, nomeadamente:
 - a) Desmontagens, reparações e montagens necessárias para a reparação do motor da pá carregadora, nomeadamente da fuga interna de líquido refrigerante que faz passagem para o óleo do motor, bem como para a reparação das fugas de óleo externas e da fuga do sistema de escape devido à corrosão;
 - b) Desmontagens, reparações e montagens necessárias para a reparação dos cinco cilindros hidráulicos (dois cilindros de elevação do balde, um de inclinação do balde e dois de direção);
 - c) Fornecimento do material necessário às ações de manutenção descritas nas alíneas a) e b), incluindo óleo, líquido refrigerante, filtros, bem como para a revisão e limpeza dos componentes do sistema de refrigeração externos ao motor, revisão do sistema de combustível (limpeza e filtros), revisão do sistema hidráulico (filtros e óleo) e revisão do sistema de transmissão (filtros e óleo);
 - d) Fornecimento e montagem de duas cruzetas, retentor e fixadores de um dos veios de transmissão da pá carregadora;
 - e) Mão-de-obra associada às alíneas anteriores.
2. Os serviços serão realizados numa pá carregadora com as seguintes características:

MATRICULA: AM-51-39
MARCA: CATERPILLAR
MODELO: 966 E
SÉRIE: 94X09280
ANO: 1990